



autor: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL  
 PROJETO DE LEI Nº 44/83  
 PROCESSO Nº 72/83

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA Nº 040

LEI Nº 2.917  
 De 24 de maio de 1983

Dispõe sobre alteração de valores da escala de referências de vencimentos do pessoal do Poder Legislativo e dá outras providências.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de maio de 1983, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica sendo ser os seguintes, a contar de 1º de maio de 1983, os valores da escala de referências de vencimentos do pessoal ativo e inativo do Poder Legislativo :-

REFERÊNCIAS	VALOR - MONETÁRIO - Cr\$
8/3	34.776,00
8/4/1.	41.300,00
01.	46.406,00
02.	52.008,00
03.	54.567,00
04.	60.029,00
05.	64.310,00
06.	67.205,00
07.	69.760,00
08.	74.672,00
09.	80.370,00
10.	84.423,00
11.	87.560,00
12.	91.543,00
13.	97.562,00
14.	103.353,00
15.	106.976,00
16.	113.106,00
17.	123.207,00
18.	136.258,00



autor: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL  
PROJETO DE LEI Nº 44/83  
PROCESSO Nº 72/83

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - 041  
Fl. 02

REFERÊNCIA	VALOR - em Cr\$
19. . . . .	150.021,00
20. . . . .	177.055,00
21. . . . .	201.600,00
22. . . . .	200.910,00
23. . . . .	218.227,00
24. . . . .	239.243,00
25. . . . .	246.153,00
26. . . . .	268.948,00

Artigo 2º - O valor do salário família passa a ser fixado em Cr\$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta cruzeiros), por dependente, a contar da data de que trata o artigo anterior.-

Artigo 3º - O disposto nesta lei aplica-se ao pessoal contratado, bem como, ao colocado à disposição do legislativo pela Prefeitura Municipal.-

Artigo 4º - As despesas resultantes da aplicação desta lei, onerarão as dotações próprias consignadas no orçamento-programa do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.-

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 6º - Revogar-se as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) de maio de 1983 (mil novecentos e oitenta e três).-

CLAUDIO DE MEDINA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

JOSÉ MARIA BRANDÃO  
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 186 e 187 do livro competente nº 18.-

PROCESSO Nº 1.860/72 - "DC"